

CONDIÇÕES E COBERTURAS DO SEGURO DESPORTIVO

1. As actuais coberturas do Seguro Desportivo que estão em vigor na ALAMC&DA são as seguintes:
2. Despesas com tratamento Hospitalar – 3.900,00€.
3. Despesas com funeral, morte ou invalidez permanente – 22.800,00€.
4. A indemnização por morte de menores de 14 anos fica reduzida as Despesas de Funeral no total de 3.900,00€.
5. Franquia de 50,00€ por pessoa segura.
6. Todos os treinadores ficam assim obrigados a comunicar a todos os Atletas ou Encarregados de Educação, das regras em vigor na ALAMC&DA, caso não o façam a licença da Escola /Clube não será aceite ou revalidada.

DEVERES / OBRIGAÇÕES DOS TREINADORES

1. Todos os treinadores devem enviar uma lista em formato Excel com os seguintes dados:
 - a) A data da realização do exame;
 - b) A actual graduação do atleta e a graduação obtida.
2. Os treinadores que têm Clubes/Escolas inscritos na ALAMC&DA ficam autorizados a partir de hoje, a fazerem os seus próprios cartões de graduação dos seus atletas.
3. Caso os treinadores queiram usar algum dos logótipos que à ALAMC&DA detém o direito de imagem terão que requisitar o seu uso dessa (s) imagem (s) por escrito.
4. Os treinadores têm a obrigação de informar os seus atletas quando estes se inscrevem que os Seguro Desportivo têm uma carência de 48h00.
5. O Seguro Desportivo da ALAMC&DA é um seguro de reembolso significa portanto que em caso de sinistro do atleta, o seu treinador deve informar o seu atleta que o mesmo terá que pagar na totalidade toda e qualquer despesa relativa a esse sinistro.
6. Depois de todas as despesas pagas o Treinador fica responsável por enviar pelo correio em carta registada e com aviso de recepção todas as facturas originais dentro de **8 dias úteis** após esse sinistro.

7. Por sua vez a ALAMC&DA accionará o seguro após a recepção da carta accionará junto da Companhia de Seguros Global, o sinistro.
8. A Companhia Global por sua vez enviará o reembolso após retirar a franquia de 50,00€ directamente para o sinistrado.
9. Caso o (s) Treinador (es) dos Clubes / Escolas filiadas na ALAMC&DA não concordem com estas regras relativas ao seguro em vigor, deverão comunicar por escrito à direcção da ALAMC&DA.
10. Ficam no entanto obrigados a fazer o Seguro Desportivo dos seus atletas noutras companhias, mas devem enviar uma cópia do comprovativo desse Seguro para a ALAMC&DA assim que o fizerem.

DEVERES / OBRIGAÇÕES DA ALAMC&DA

1. A ALAMC&DA tem o dever / obrigação de informar todos os Treinadores/Atletas do Plano Anual de Eventos através do seu Site e por e-mail.
2. Têm o dever / obrigação de emitir (1) cartão de sócio ou vinheta com o respectivo nº....
3. Fica obrigada a emitir um recibo de pagamento das quotizações anuais de:
(atleta, árbitro, treinador e escola/clube).
4. A ALAMC&DA só emitirá esse recibo depois de ter recebido o respectivo comprovativo de depósito devidamente identificado com o nome do depositante na sua caixa de correio electrónico.
5. A ALAMC&DA tem a obrigação de enviar o respectivo Certificado da Escola/Clube desde o momento que receba a quotização devida.
6. A ALAMC&DA compromete-se a fornecer a senha de acesso a área reservada aos sócios desde que os mesmos a requisitem por e-mail.
(essa senha só será fornecida se o sócio tiver a sua quota em dia).
7. A ALAMC&DA informa que na área de sócios colocará á disposição dos sócios os seguintes documentos:
 - a) Estatutos, Regulamento Geral Interno, Regulamento Disciplinar, Relatório de Contas, Regulamento Eleitoral e Regras Gerais do Seguro Desportivo.